



PORTARIA Nº 1.873/25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando, o memo. nº 406/2025/SUPRI,

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ALDACI MACIEL TORRES**, matrícula nº 154808-5, Fiscal Titular, e **CRISTIANE LIMA FONTES DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 146276-8, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o **Processo de Inexigibilidade nº 023/2025/PMC, que trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CASA DA MULHER EMPREENDEDORA DE CASTANHAL/PA.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

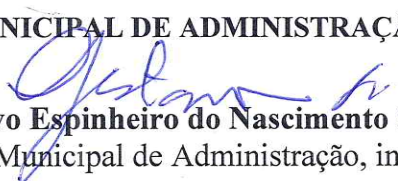
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 17 de setembro de 2025.


Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, interino.